



LEI MUNICIPAL N° 2.671 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Município de Rio Grande da Serra a celebrar convênio com o Estado de São Paulo com a finalidade de promover obras de infraestrutura e mobilidade urbana”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Rio Grande da Serra autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e Planejamento, para permitir a realização de obras de ampliação e melhoramento compreendidas na concessão do Lote ABC- Guarulhos.

Art. 2º Este convênio não gerará ônus direto ao Município, sendo que as despesas para sua execução, relativas às obras de melhoramento e de requalificação das áreas objeto deste convênio, correrão por conta do Estado ou da Entidade que se responsabilizar pela realização das obras da concessão do LOTE ABC – GUARULHOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de novembro de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Pjlei n.º 35/2025= PM

Autógrafo nº 064/2025= CM

Proc. n.º 1365/2025